



Dep. Ruben Figueiró

D.O. 01/12/78

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dá a denominação de ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE à rodovia CASA VERDE ao Rio Ivinhema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE a rodovia que liga a localidade de CASA VERDE, na BR-267 ao Rio Ivinhema.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

*Basílio*

*Val*

*Arquitetura*

*Egídio*

*Paulo*

*José*

*Alcides*

*Antonio*

*Registrador ao fls. 33 v. de livro competim. It. Cla 06.07.87 Silva.*

*[Handwritten signatures]*